ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº. 043/2025

APROVADO

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 020/2025

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

Súmula: "Declara São José Padroeiro do Município de Colniza para os que professam a fé católica, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado o Senhor São José como Padroeiro do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para os que professam a fé católica.

Art. 2º - (*suprimido*).

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Cultura e Turismo, juntamente com a Paróquia local, deverá organizar celebrações, missas e eventos comemorativos em homenagem ao Padroeiro, que será comemorado no dia 19 de março de cada ano.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com a Igreja Católica e outras entidades religiosas e culturais, visando à promoção da devoção e à realização de eventos relativos ao Padroeiro São José.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 07 de outubro de 2025, terça-feira.

OSEIA PEREIRA GUEDES
PRESIDENTE - UB